



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PARÁ  
REITORIA

*Publicada no J. O*  
*no 19.761, de*  
*4/1/62*

RESOLUÇÃO Nº 44 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 1961  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Assunto:- Dispõe sôbre a concessão de grau de DOUTOR para os candidatos aprovados em Concurso para Catedrático ou Livre-Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão extraordinária realizada em 27 de dezembro de 1961, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :-

Artº. 1º - Fica estabelecido que se o candidato aprovado em concurso não for graduado pela Faculdade ou Escola para a qual fez concurso de catedrático ou docente - livre, ser-lhe-á conferido o grau de doutor na cadeira correspondente, assegurando-se, porém, ao catedrático ou ao livre-docente, quando em exercício de suas funções, o direito ao uso das vestes talares da Congregação que passar a pertencer, na forma estabelecida pelo Regimento Interno de cada Unidade universitária.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, em 27 de dezembro de 1961.

*José Rodrigues da Silveira Netto*  
Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto  
Reitor

EK/jn.